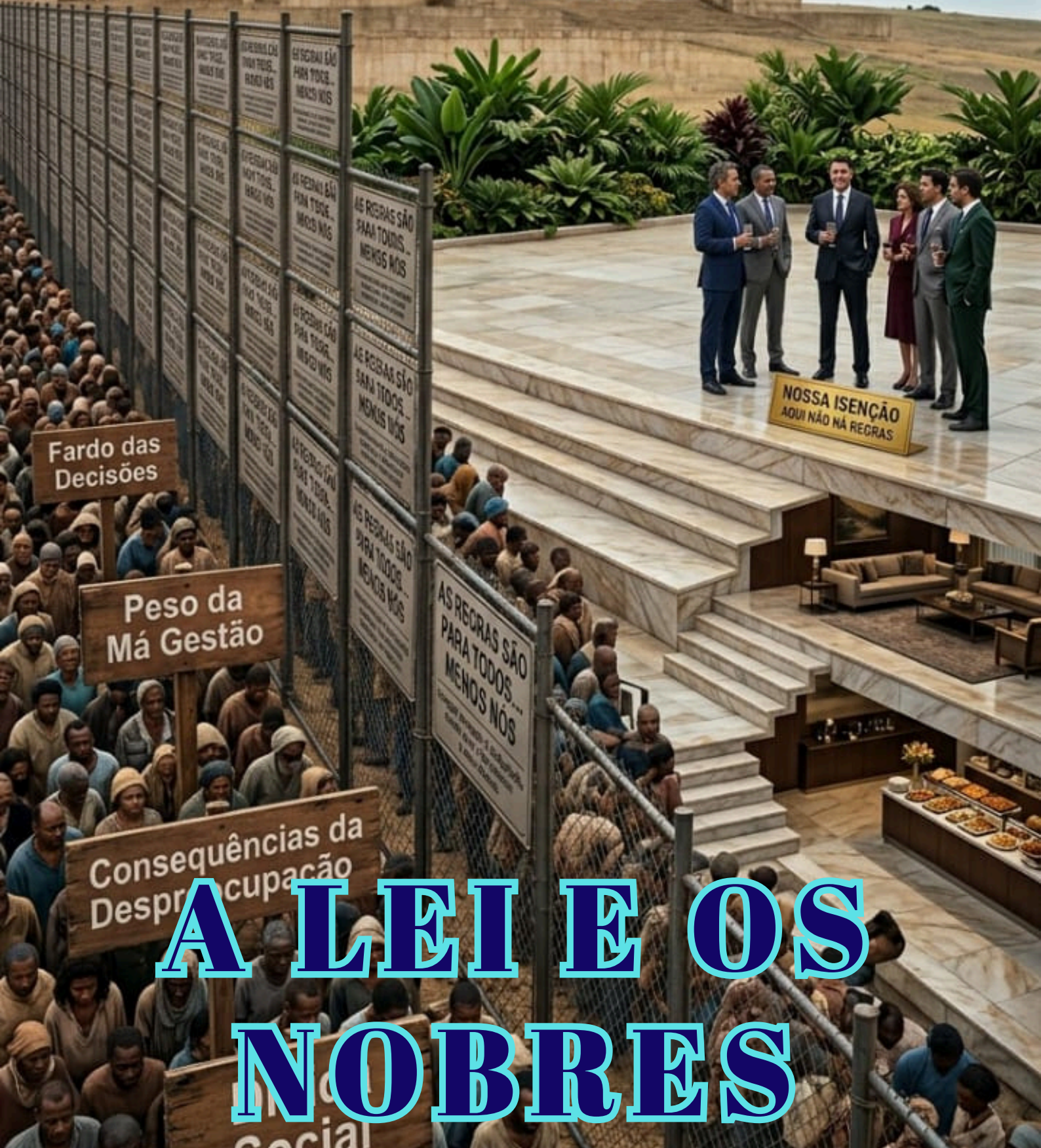


CONHECIMENTO & CIDADANIA

VOL. V | Nº 65 - ABRIL 2026



Fardo das Decisões

Peso da Má Gestão

Consequências da Despreocupação

MINISTÉRIO DAS DECISÕES

GOVERNO

NOSSA ISENÇÃO AQUI NÃO NÁ REGRAS

A LEI E OS NOBRES

EDITORIAL

A Revista Conhecimento & Cidadania foi criada por uma família e amigos com o propósito de levar compreensão dos acontecimentos atuais e históricos ao maior número de pessoas possíveis. E exatamente por isso ela é totalmente gratuita e digital.

Leandro Costa - Editor-Chefe
Munique Costa - Designer de capa
Pedro Costa - Editor Auxiliar

Produção e Designer

Leandro Costa
Munique Costa

Redação

Leandro Costa
Munique Costa
Pedro Costa

Colunistas

Danielly Jesus
Juliette Oliveira
Leandro Costa
Mauricio Motta

O conteúdo desta edição foi produzido por voluntários que autorizaram a publicação de seus trabalhos, não sendo remunerados, sendo-lhes garantida a menção de autoria.

www.revistaconhecimentocidadania.com



[Vaquinha online](#)



Canal whatsapp Revista Conhecimento & Cidadania



revistaconhecimentocidadania@gmail.com



[@revistaconhecimentocidadania](#)



[@revistaconhecimentocidadania](#)



[@RevConhecimento](#)



[@conhecimentocidadania](#)



Leandro Costa

EDITOR-CHEFE

Servidor público,
professor de Direito,
idealizador do projeto
Direito nas Escolas, autor
do livro: Direito nas Escolas
e Diretor na Associação
Brasileira de Juristas
Conservadores.

www.leandroconservadorrj.com

Revista Conhecimento &
Cidadania
Vol. V – Nº 65
Abril de 2026
Rio de Janeiro – RJ
Menezes Costa
CNPJ 28.814.886/0001-26
ISSN 2764-3867

COLUNISTAS

LEANDRO COSTA

Servidor público, professor de Direito, idealizador do projeto Direito nas Escolas, autor do livro: Direito nas Escolas e Diretor na Associação Brasileira de Juristas Conservadores

JULIETTE OLIVEIRA

Teóloga, filósofa e engenheira

MAURICIO MOTTA

Professor licenciado em História Pós-graduado em História do Brasil.

DANIELLY JESUS

Jornalista (DRT), YouTuber, podcaster (Cafe com Dani no Spotfy), escrevo para os sites Mundo Conservador e PHVox, sou radialista na web rádio Atroz FM.

A lei e os nobres



No ano de 1525 dC, o Rei Francisco I, da França, foi capturado após a Batalha de Paiva pelas tropas do Imperador Carlos V, ou Carlos de Habsburgo, que governava o Sacro Império Romano Germânico e a Espanha.

O monarca francês foi levado para Madrid, onde permaneceu preso por cerca de um ano, tendo assinado o acordo de Madrid, em março de 1526, e deixado seus dois filhos como reféns até 1530, quando pagara um resgate de grande valor. As crianças, diferente de seu pai, não tiveram o mesmo privilégio no que diz respeito ao cárcere, de maneira que, passaram por um período de privações, entretanto, é da prisão de Francisco I, que pretendemos falar.

O Rei da França não foi encarcerado em uma prisão comum, permanecendo em torres que seriam consideradas confortáveis para um prisioneiro, seu cárcere, embora humilhante para o monarca, levava em consideração o título de nobreza do francês, se tratando de uma privação de liberdade sem a desonra direta, sofrendo apenas com o fato de estar sob o poder de outrem.

Carlos V, na qualidade de monarca, considerava que um prisioneiro de tamanha estirpe não poderia ser tratado como uma pessoa qualquer, bem como, promovia a ideia de reciprocidade entre nobres, posto que, caso outro monarca ou outro possuidor de título de nobreza fosse capturado, seguido o exemplo dado por Carlos V, o captor deveria honrá-lo, mantendo-o em uma espécie de prisão especial.

Tal regra não foi criada por Carlos V, haja vista que, em épocas passadas, tal tratamento já era dispensado aos nobres, como foi o caso de outro rei francês, o Rei João II, preso na Batalha de Politiers em 1356, e levado à Torre de Londres, bem como, outras instalações consideradas confortáveis.

Em razão da posição social o tratamento díspar entre prisioneiros parece-nos a regra, seja justificada pela honraria, no caso da nobreza, pela possibilidade de contágio, no caso de intelectuais e lideranças, ou, pela mera garantia do privilégio, não podemos ignorar que os costumes, e posteriormente as leis, concederam a determinados indivíduos a benesse de serem recolhidos ao cárcere em torres, relegando aos demais às masmorras.

Se, por um lado, reconhecer o grau de nobreza de um prisioneiro não parece algo republicano, posto que, ao pregar a ideia de que todos são iguais perante a lei, uma República jamais poderia conferir privilégios a indivíduos em razão de seus títulos, impedindo que haja torres e masmorras em um mesmo cenário, posto que, a promessa da igualdade impõe que todos sejam encarcerados em torres ou masmorras, mas nunca que alguns sejam tratados de forma díspar em relação aos demais cidadãos. Por outro prisma, temos a contaminação intelectual como argumento válido para a segregação de intelectuais e líderes em ambientes carcerários diversos dos presos ordinários.

A falsa promessa de igualdade que ludibriou muitos como mote da Revolução Francesa e base dos ideais republicanos, não deveria permitir que indivíduos recebessem privilégios aos olhos da lei em razão de títulos hereditários, mas os líderes revolucionários, depois de alçados ao poder, não cumpriram a promessa feita aos tolos que os apoiaram e jamais se deixariam encarcerar na vala comum.

Há sim uma justificativa para que intelectuais e líderes não sejam, a priori, trancados nas masmorras junto às massas, uma vez que poderiam contaminá-las com seus ideais ou assumirem uma posição de destaque, inspirando rebeliões e organizações. O maior exemplo foi a experiência no extinto presídio Candido Mendes, também conhecido como o presídio da Ilha Grande, no litoral sul fluminense, oportunidade em que, ao encarcerarem intelectuais e líderes revolucionários junto aos criminosos comuns, intencionalmente ou não, deu origem à Falange Vermelha, atualmente Comando Vermelho.

A organização criminosa com viés revolucionário, fez do narcossocialismo sua essência, abraçando táticas de guerrilha e terrorismo que a alçou a uma instituição capaz de exercer poder territorial, cultural e econômico, promovendo seus ideais entre seus membros, recrutando mais adeptos através da associação à uma cultura paralela, corrompendo autoridades e influenciando, com o apoio fraterno dos revolucionários no âmbito acadêmico e da imprensa, em toda a sociedade.

A organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital que alega ter sido gestada no sistema prisional paulistano, seguiu os passos de sua precursora fluminense, apresentando características quase todas similares, exceto pela aparente menor beligerância, algo que ilude a maioria, posto que, a facção paulista não é menos violenta senão pela falta de uma resistência dentro de seu território nativo. A facção fluminense, devido às dissidências, precisa lidar com organizações rivais como o Terceiro Comando Puro e os Amigos dos Amigos, bem como, como focos menores de resistências locais que, por convenção ou má-fé, foram batizadas de milícias.

O risco de aliciamento e estruturação de grupos por líderes e intelectuais seria a justificativa mais aceitável para que indivíduos com curso superior e oficiais militares sejam encarcerados em ambiente segregado, entretanto, não lhe é dada qualquer tratamento diverso quando da perseguição e do processo criminal, de maneira que, uma vez incorrendo em infração penal, devem ser investigados e julgados.

Os senhores da revolução não seriam tolos de se impor o mesmo rigor legal que recai sobre o cidadão comum, de maneira que, os privilégios da nobreza que a Revolução jurou combater, em verdade, foram aos seus líderes conferidos. Se bem observado, Joseph Stalin talvez tenha mais privilégios que os membros da família do Czar antes da queda do Império Russo.

Inegável que detentores do poder não permitem que o tratamento dispensado ao público em geral os alcance, criando mecanismos para que não sejam atirados às masmorras, reservando a poucos, ou não tão poucos assim, um lugar nas torres. Não podendo se valer de títulos de nobreza, a elite revolucionária, em especial, a socialista, que prega a igualdade diante da lei, acaba por criar estratégias para que os privilégios que diziam combater, mas que na verdade invejavam lhe sejam garantidos.

O foro privilegiado por prerrogativa de função, que deveria proteger a atuação da autoridade, ou seja, estar intimamente ligado ao exercício de sua atividade, se estendera a todos os casos, de maneira que, as autoridades que praticam crimes comuns gozam da proteção legal, todavia, a imunidade material, que, no mesmo sentido, visava proteger o parlamentar quando, representado seus eleitores, profere palavras que poderiam ser consideradas criminosas, fora mitigado para que o então Deputado Federal Daniel Silveira se viu privado de tal proteção em razão de suas falas seguirem na contramão da elite que comanda o regime imposto aos brasileiros.

Os privilégios distribuídos pela legislação, em que pese grande parte deles mereça, no mínimo, uma revisão, acabam alcançando indivíduos que a elite revolucionária vê como adversários ou figuras que não merecem tratamento especial, uma vez que, diverso do pensamento que fez com que Carlos V, desse tratamento especial ao monarca francês, pois considerava que, apesar de inimigo, merecia tratamento honroso pela posição que ocupava, a elite revolucionária socialista é desprovida de honra e não respeita prerrogativas que não sejam de seus aliados.

Não é raro que os incautos divulguem a forma que o regime chinês trata os infratores, o ato de fuzilar corruptos é constantemente aplaudido como uma ação enérgica e necessária contra tal desvio, entretanto, algo que não é levado à reflexão é o fato de que, na China, só há condenação caso o infrator desaponte o regime, posto que, o Partido pode tolerar, ou não, qualquer desvio. Na prática, o corrupto fuzilado na China não está sendo punido por subtrair do povo, mas por trair o regime.

No mesmo sentido, as organizações criminosas supracitadas, conservando sua natureza revolucionária, condenarão em seus tribunais de exceção, os chamados tribunais do tráfico, aqueles que se desviam de seus ideais e traem a confiança da organização, de forma que, mesmo crimes como estupro só serão punidos dependendo de quem seja o autor e a vítima. Um poderoso membro de uma facção poderá

abusar de uma vítima sem sofrer quaisquer consequências, ao passo que alguém que ouse praticar a mesma infração sem o respaldo da organização enfrentará um julgamento e punição exemplar.

O caso Daniel Silveira, a quem torcemos que a história faça justiça, materializa com perfeição as palavras do professor e intelectual socialista Elias Jabour que se opõe à pena de morte nos países capitalistas, mas defende que um regime socialista pode e deve matar quem se oponha a revolução. A elite, portanto, incomodada com falas de um parlamentar que criticava de forma contundente uma decisão judicial, decidiu que nenhuma garantia da função, mesmo que explícita no texto constitucional, seria reconhecida e que Daniel Silveira deveria ser calado, preso e relegado às masmorras.

O processo do intitulado golpe do oito de janeiro, enveredou por condenar indivíduos por cogitação, por crimes impossíveis e com base em documentos inexistentes, além de delações colhidas de forma, no mínimo, questionáveis.

Inquéritos se definições claras e sem prazos, são usados para manter sob a espada do poder estatal qualquer um que ouse desafiar um determinado grupo cujos membros sequer podem ser investigados, mesmo com a exposição constante de indícios que levam o cidadão comum a crer que, ao se oporem às investigações, tais indivíduos busca a impunidade através da força.

Declarações que indicam ser tal elite intocável, a ponto de impugnar um processo legítimo em que seus membros figurem como acusados e o uso do aparato judicial para intimidar investigações e a imprensa, deveriam, por si, gerar uma reação daqueles que podem frear as ações de tal grupo.

A elite revolucionária impõe regras para controlar os cidadãos, entretanto, sua opressão é tão descabida que, nem mesmo seus membros conseguem se adaptar aos seus ditames, posto que, não se tratam de regras de convivência, mas um salvo conduto à perseguições subjetivas, por isso, opiniões, ainda que verdadeiras, são criminalizadas, exceto quando aquele que as exprime são membros do poder.

Frases que seriam consideradas crime de ódio, seja lá o quê isso for, racismo, homofobia e qualquer outro devaneio, se proferidas por cidadãos comuns ou opositores ao regime, são tratadas como gafes, brincadeiras ou forma equivocada de se expressar, ao ponto que, a prática de um crime, que nem deveria existir, que seria inafiançável e imprescritível, quando perpetrada por um membro da elite, resolve-se diante de um mero e tímido pedido de desculpas, que não se dirige ao suposto ofendido, mas à comunidade genérica que, sem opinar, verá o regime perdoar o suposto infrator.

Enquanto o maior líder de oposição era investigado por importunar baleia, por joias recebidas a título de presente, por falas diversas e seus apoiadores sofriam todo tipo de acusações, membros da elite se recusam a responder a origem de contratos com valores astronômicos, compra de ressorto, passeios de jatinhos e encontros suspeitos, colocando-se acima da lei e da justiça, posto que, tomaram para si o poder e se legitimaram senhores, ou editores, da nação, considerando aqueles que deveriam ser os verdadeiros soberanos como milhões de pequenos tiranos. Ressalta-se que o termo “pequenos” evidencia como a elite se considera mais e melhor que os seres humanos normais.

Por fim, tudo indica que os nobres de outrora, apesar de seus privilégios eram menos despóticos que os ditos democratas dos dias atuais, posto que, ao menos se colocavam abertamente como superiores, ao passo que os líderes revolucionários, ao serem expostos, se revelam ainda mais absolutistas e dispostos a rasgarem as convenções sociais que deveriam sustentar o Estado.

Os porcos se embriagaram com o poder e assumiram uma postura ainda mais nefasta que a daqueles que os antecederam.

“Todos os animais são iguais, mas alguns são mais iguais que os outros”. George Orwell, *The Animal Farm* (A Revolução dos Bichos).

Leia o artigo: [O juízo que desejamos](#)

Reflexão: A importância do cristão na política



A presença do cristão na política é um tema que desperta debates profundos, pois envolve a relação entre fé, cidadania e responsabilidade social. Para muitos pensadores cristãos, a participação na vida pública não é apenas um direito, mas uma expressão concreta do compromisso com o bem comum. A fé, quando vivida de forma madura, não se limita ao espaço privado; ela inspira atitudes, valores e escolhas que podem contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

A política, entendida em seu sentido mais amplo, é o espaço onde se tomam decisões que afetam a vida de todos. Por isso, afastar-se dela significa abrir mão da oportunidade de influenciar estruturas que moldam a dignidade humana, o cuidado com os vulneráveis e a promoção da justiça. Muitos autores cristãos afirmam que a fé deve gerar frutos na história, e um desses frutos é o compromisso com a transformação social. Assim, quando um cristão se engaja politicamente, seja votando de forma consciente, participando de debates públicos ou ocupando cargos de liderança, ele exerce sua vocação de servir.

Entretanto, essa participação não deve ser confundida com imposição religiosa. A tradição cristã enfatiza a liberdade de consciência e o respeito à pluralidade. O papel do cristão na política não é impor dogmas, mas testemunhar valores como honestidade, compaixão, integridade, defesa da vida e promoção da paz. Esses princípios, quando vividos com coerência, podem iluminar decisões e inspirar práticas políticas mais éticas. A política não se torna um “púlpito”, mas um espaço de serviço, onde a fé se traduz em ações concretas em favor do próximo.

Outro aspecto importante é que a presença cristã na política pode atuar como força crítica diante de injustiças. A fé cristã sempre carregou uma dimensão profética, chamando atenção para desigualdades e abusos de poder. Quando cristãos se posicionam com base em valores éticos, eles contribuem para que a política não se reduza a interesses particulares, mas recupere sua vocação de promover o bem comum. Isso exige discernimento, diálogo e humildade, pois a política é complexa e envolve múltiplas perspectivas.

Por fim, a importância do cristão na política também se manifesta no testemunho cotidiano. Mesmo quem não ocupa cargos públicos exerce influência ao participar de sua comunidade, ao dialogar com respeito e ao votar com responsabilidade. A política não é apenas o que acontece nos altos escalões do poder; ela começa nas pequenas escolhas que moldam a convivência social. Assim, o cristão é chamado a ser presença de esperança, contribuindo para uma sociedade mais fraterna e comprometida com a dignidade de todos.

Leia o artigo: [Grande Irmão](#)

Estudando o Fascismo

Parte 1 – A origem



O famoso escritor George Orwell escreveu um ensaio denominado “*O que é fascismo?*”, em 1944, que foi publicado no periódico Tribune, de Londres. Naquele tempo, o regime estava em processo de queda, com seu total declínio ocorrendo em 1945.

Neste ensaio, Orwell não se habilita a responder seu próprio questionamento, mas expôr uma problemática que se instalou em seus dias: rotular qualquer opositor de fascista. O autor descreve alguns dos grupos que recebem o rótulo: conservadores, socialistas, comunistas, trotskistas, católicos, nacionalistas, apoiadores e opositores à segunda guerra.

Ao final, Orwell conclui que “*será constatado que, da forma que é empregada, a palavra ‘fascismo’ é quase desprovida de significado*”. Ou seja, esvaziada de seu sentido real, o termo tornou-se equiparado a um insulto qualquer, tal como “*troglodita*” – esta comparação, inclusive, foi feita pelo próprio autor em seu artigo.

A problemática exposta por Orwell, infelizmente, perdura até os nossos dias. Talvez até mesmo o leitor há tenha sido alvo de ataques deste jaez por alguém de ideologia diferente da sua, principalmente em ano eleitoral, como o que estamos.

Tal qual fez Orwell, não pretendo esboçar uma tese de mestrado sobre o tema. Primeiro porque esta não é a minha pretensão; segundo porque não conseguiria fazê-lo em dois ou três artigos. Vislumbro sim, descortinar a verdade sobre o regime, de forma simples e direta, mostrando ao leitor que nenhum dos

grupos mencionados por Orwell em seu artigo são fascistas – aliás, nem ele próprio os considerava. E mais: provar que o fascismo não é de direita.

O ano era 1919. A Itália, embora saísse vitoriosa da Primeira Guerra Mundial, passou por uma grave crise com agitação social conhecida como "*Biênio Vermelho*" (greves e ocupações). O país saiu do conflito com sua economia arruinada e enfrentando uma profunda crise social e política. Embora tenha lutado ao lado dos vencedores (Tríplice Entente), sofreu consequências devastadoras devido ao alto custo do conflito, o que gerou um sentimento de insatisfação popular conhecido como "*vitória mutilada*". Além disso, não recebeu todos os territórios prometidos no Tratado de Londres.

Neste cenário surge Benito Amilcare Andrea Mussolini. Seu nome foi escolhido pelo seu pai, que queria homenagear Benito Juárez, líder revolucionário e ex-presidente do México, enquanto seus outros nomes, Amilcare e Andrea, eram dos socialistas italianos Amilcare Cipriani e Andrea Costa, o último fundador do Partido Socialista Revolucionário da Romagna.

Não entraremos em detalhes de sua infância, mas é importante citar que o pai de Mussolini era socialista e um dos principais responsáveis por influenciar fortemente suas ideias políticas ainda na infância, as quais seriam aplicadas posteriormente.

Mais tarde, essas influências ganharam robustez quando ele fugiu para a Suíça, em 1902, com a intenção de não cumprir o serviço militar. Lá, conheceu as obras de Friedrich Nietzsche, o sociólogo Vilfredo Pareto, e o sindicalista revolucionário Georges Sorel, sobre quem Mussolini declarou: "*O que eu sou, eu devo à Sorel*". Além destes, era ferrenho entusiasta de Friedrich Engels e Karl Marx, sendo considerado um intelectual.

Mais tarde viria a creditar o marxista Charles Péguy e o sindicalista Hubert Lagardelle como algumas de suas influências. A ênfase de Sorel sobre a necessidade de derrubar a democracia liberal e o capitalismo pelo uso da violência, ação direta, greve geral, e o uso do neo-maquíavelismo apelando à emoção o impressionou demasiadamente. No período, juntou-se a pedreiros e trabalhadores sindicais, dos quais mais tarde se tornou secretário da união dos trabalhadores italianos em Lausanne, e em 2 de agosto de 1902 publicou seu primeiro artigo no *L'Avvenire del Lavoratore*, o jornal dos socialistas suíços.

Na Suíça, Mussolini se declarou ateu. Chegou a desafiar a Deus para provar sua existência e considerou Nosso Senhor Jesus Cristo como ignorante e louco, chamando a religião de uma forma de doença mental que merecia tratamento psiquiátrico e acusou o cristianismo de promover resignação e covardia. Inclusive, seu primeiro livro é uma espécie de tratado ateísta, intitulado "*Homem e divindade: Deus não existe*".

Em seu retorno à Itália, Mussolini obteve licença para lecionar. Como jornalista, tornou-se colunista do panfleto socialista *La Lima*. Nele, tecia severas críticas ao governo e especialmente ao cristianismo. No mesmo período, participou de manifestações e liderou algumas greves e chegou a ser preso.

Em 1909, Mussolini mudou-se para Trento, que à época, era controlado pelo Império Áustro-Húngaro, para assumir o cargo de secretário do partido trabalhista da cidade, além de também ter atuado no partido socialista local, onde trabalhou na edição do jornal *L'Avvenire del Lavoratore*.

Em setembro daquele ano, Mussolini foi preso acusado de incitar rebelião contra o império e, posteriormente, foi expulso, retornando à Itália. Este episódio repercutiu no país e ajudou a elevar sua popularidade entre os progressistas.

Em 1910, foi escolhido como secretário da Federação Socialista de Forlì, e em 1912, foi promovido a editor do jornal do Partido Socialista. Sob sua liderança, a circulação do jornal passou rapidamente de 20 mil para 100 mil exemplares obtendo admiração até mesmo de Antonio Gramsci.

Mais uma vez, não entraremos em detalhes da vida pessoal de Mussolini. Contudo, creio ser importante sinalizar que ele, segundo seu mordomo, Quinto Navarra, teve em torno de sete mil amantes.

O início do que conhecemos como fascismo se deu em 1914, quando Mussolini, por meio do Partido Socialista, declarou neutralidade na guerra. Para ele, o confronto não traria benefícios para o povo italiano. Contudo, foi influenciado a mudar de opinião, principalmente por pensar que os socialistas alemães haviam traído a Segunda Internacional, já que eles que levantaram "*a bandeira da Internacional Socialista foram os primeiros a jogá-la na lama*" após seu apoio à entrada da Alemanha. Para Mussolini, a guerra serviria para a derrubada das monarquias Hohenzollern e Habsburgo, que, segundo ele, sufocavam o socialismo.

Porém, a linha adotada por Mussolini não agradou os membros do partido. Para ele, as organizações socialistas deveriam ter apoiado a guerra entre as nações, com a consequente distribuição de armas ao povo, e depois transformado em uma revolução armada contra o poder burguês. Isso foi registrado no manifesto *Fascio rivoluzionario d'azione internazionalista*, publicado em outubro daquele ano. Em novembro, foi expulso do partido.

Em 1915, fundou o Partido Revolucionário Fascista, que se posicionava contra o marxismo ortodoxo, mas era favorável ao socialismo. Diversos confrontos ocorreram entre os grupos.

Em 1919, iniciou-se o Biênio Vermelho, período de dois anos de intensos confrontos entre os fascistas e os intervencionistas. Em 6 de junho do mesmo ano, foi publicado oficialmente o *Manifesto dei Fasci italiani di combattimento*, comumente conhecido como *Manifesto Fascista*. O documento foi publicado no *Il Popolo d'Italia*, jornal fundado por Mussolini, e trazia exigências em tópicos que abrangiam a situação política, social, militar e financeira do país naquela ocasião. Alguns deles eram:

- abolição do senado
- entrega às organizações proletárias da gestão de serviços públicos
- imposto extraordinário progressivo sobre o capitalismo
- confisco de todos os bens das congregações religiosas e abolição das rendas episcopais

Todos os itens foram retirados *ipsis literis* do Manifesto Comunista, escrito por Marx.

Em 9 de outubro, o Primeiro Congresso Fascista foi realizado em Florença, onde foi decidido concorrer às próximas eleições políticas sem aderir a nenhuma aliança. Os fascistas, liderados por Mussolini, propuseram um programa "*decididamente esquerdista*" e anticlerical.

Mussolini saiu derrotado de sua primeira eleição, em 1919. Os socialistas obtiveram quarenta vezes mais votos, e em sua cidade natal, ele não obteve sequer um único voto. Então, mudou a estratégia. Obtendo um discurso mais moderado, ele conseguiu financiamento para o Segundo Congresso Fascista de empresários do setor da indústria.

Em 1921, Mussolini aceitou o pedido de Giovanni Giolitti para ingressar no "Bloco Nacional", um grande bloco de esquerda que incluía o Partido Social-democrata Italiano, a Associação Nacionalista Italiana e o Partido Liberal Italiano. A atitude trouxe resultados: nas eleições gerais da Itália em 15 de maio de 1921, os fascistas conquistaram 35 cadeiras no parlamento italiano, incluindo o próprio Mussolini.

Em 1922, após a Marcha sobre Roma, Mussolini tomou o poder.

Continua...

Leia o artigo: [Como o feminismo deu à luz ao movimento red pill](#)

A Lei de terras na Terra das leis



O Brasil é um país injusto por definição. Um país erguido sobre a desigualdade, sustentado pela concentração de riqueza e pelo monopólio da terra. No campo, a terra sempre foi de poucos; na cidade, o trabalho sempre foi de muitos. Milhões vivem à margem enquanto uma elite histórica mantém, geração após geração, o controle dos meios de produção e do poder político.

A raiz desse problema é clara, direta e conhecida: a concentração fundiária. E o marco decisivo dessa injustiça tem data, tem responsáveis e tem método. Em 1850, a Lei de Terras foi criada para impedir que o povo tivesse acesso à terra. Foi o golpe jurídico que garantiu que, mesmo com o fim da escravidão, os pobres continuassem presos à miséria, agora não mais por correntes, mas pela falta de propriedade.

Essa lei não foi um acidente. Foi uma escolha política consciente, arquitetada por uma classe dominante composta por grandes proprietários rurais que controlavam o Parlamento, o Estado e o destino do país. O Império, longe de ser neutro, atuou como fiador dessa estrutura. D. Pedro II, liberal nos salões e humanista nos discursos, sancionou uma legislação que condenou o povo brasileiro à exclusão permanente.

Tudo o que vemos hoje — a pobreza no campo, as periferias superlotadas, a desigualdade brutal — é consequência direta dessa decisão histórica. A Lei de Terras explica o Brasil. Explica por que poucos têm tanto e tantos não têm nada. Explica por que a terra nunca foi de quem nela trabalha.

Alto lá!

O que você acabou de ler não é o argumento deste texto. É a narrativa pronta, repetida à exaustão em universidades, alguns livros didáticos, discursos militantes e manuais ideológicos. Uma narrativa que

parte do presente, escolhe seus vilões no passado e organiza os fatos para confirmar uma conclusão já estabelecida.

A partir deste ponto, o texto interrompe esse automatismo interpretativo. Em vez de começar pelos resultados e buscar culpados retrospectivos, propõe voltar à cronologia dos acontecimentos, examinar contextos, comparar processos históricos distintos e perguntar, sem slogans, o que de fato ocorreu — e o que foi construído depois como explicação.

Vamos começar conhecendo um outro cenário, desenvolvido na Inglaterra entre os séculos XVI e XVIII. Nos referimos a uma série de atos parlamentares conhecidos genericamente como Enclosure Acts - ou Leis de cercamentos - que autorizou o cercamento de terras comunais. Essas terras, até então utilizadas coletivamente para pastoreio, coleta de lenha e agricultura de subsistência, passaram a ser delimitadas e apropriadas de forma privada.

O fato histórico central é claro: os cercamentos provocaram um deslocamento populacional significativo. Pequenos camponeses perderam acesso aos meios tradicionais de subsistência e migraram para vilas e cidades. Houve, portanto, êxodo rural.

Outro fato igualmente documentado é que, paralelamente a esse processo, a Inglaterra vivia transformações técnicas profundas. Mesmo com a crescente disponibilidade de mão de obra, a mecanização industrial não diminuiu — ao contrário, acelerou-se. A indústria têxtil, a mineração e, mais tarde, a siderurgia investiram intensamente em máquinas que poupavam trabalho humano.

Esse aparente paradoxo histórico — abundância de trabalhadores e, ainda assim, avanço tecnológico — contraria a máxima simplificadora de que mão de obra barata desestimula a inovação.

Foi também nesse contexto que surgiram reações violentas como o ludismo, caracterizado pela destruição de máquinas. O ludismo não foi um movimento teórico contra o capitalismo, mas uma reação prática e localizada ao desemprego tecnológico, evidenciando que a mecanização era percebida como ameaça real mesmo em um cenário de excesso de trabalhadores.

Assim, no caso inglês, mesmo em face da concentração fundiária nas mãos de poucos, em razão do pragmatismo econômico voltado à atividade industrial, a mão de obra disponível migrou para as fábricas, ajudando a fortalecer a revolução tecnológica que já havia sido iniciada ainda no século XVIII.

A Lei de Terras brasileira nasce em um contexto profundamente distinto. O Brasil de meados do século XIX não enfrentava escassez de terra, mas o oposto: abundância territorial, baixa densidade populacional, economia majoritariamente agrária e baseada no trabalho escravo.

Até 1850, a ocupação da terra ocorria sobretudo por posse, muitas vezes informal. A lei introduziu um novo princípio: a terra pública só poderia ser adquirida por compra. Trata-se de um fato jurídico e administrativo, não de uma inovação isolada no mundo moderno.

É igualmente factual que a lei dificultou o acesso à terra por parte da população mais pobre. Mas daí não decorre, automaticamente, que seu objetivo central fosse criar um proletariado rural ou urbano

dependente dos grandes latifúndios, afinal, naquele momento a mão de obra era escrava. A questão que desloca e desequilibra os efeitos da lei é que, a partir do fim da escravidão em 1888, o Brasil sequer possuía um parque industrial capaz de absorver massas de trabalhadores livres.

A aplicação da lei foi geograficamente irregular, incompleta e frequentemente ignorada nas fronteiras agrícolas. Seus efeitos foram lentos e desiguais, muito diferentes do impacto relativamente rápido dos cercamentos ingleses.

Há semelhanças superficiais entre os dois processos: ambos envolvem legislação fundiária, redefinição do acesso à terra e consolidação da propriedade privada. Mas as diferenças estruturais são decisivas.

Na Inglaterra, os cercamentos ocorreram em uma economia já integrada a mercados, com pressão demográfica, escassez relativa de terra e um processo industrial em curso. No Brasil, a Lei de Terras foi promulgada em um país escravocrata, territorialmente vasto, pouco industrializado e sem um mercado de trabalho livre plenamente constituído.

Os meios também diferem: os cercamentos reorganizam o uso de terras já intensamente exploradas; a Lei de Terras buscava ordenar juridicamente um espaço ainda pouco controlado pelo Estado principalmente nos rincões distantes.

Quanto aos efeitos, enquanto na Inglaterra o êxodo rural alimentou diretamente a industrialização, no Brasil os efeitos foram diluídos no tempo e atravessados por outros fatores: imigração, fim da escravidão, urbanização tardia e, décadas depois, industrialização.

A leitura marxista tradicional tende a atribuir intenção unívoca aos agentes históricos. No caso brasileiro, isso implicaria supor que D. Pedro II e o Estado imperial agiram conscientemente para produzir uma massa de trabalhadores sem-terra.

Essa interpretação ignora um dado relevante: o imperador dispunha do Poder Moderador e não se opôs à lei. Homem culto, humanista, liberal e atento às experiências estrangeiras, dificilmente desconheceria seus efeitos potenciais. Isso sugere que a lei foi percebida como necessária à organização institucional do país, ainda que seus resultados fossem socialmente imperfeitos.

É plausível reconhecer o interesse econômico da elite agrária — mas é essencial tratá-lo como incidental e contingente, não como explicação totalizante. A história posterior demonstra que o próprio capital agrário se adaptou, migrou e, em parte, financiou a industrialização quando o eixo do poder econômico se deslocou a partir dos anos 30.

O surgimento da Lei de Terras, diante da falta de um alicerce industrial, diferentemente do caso inglês, provocou no Brasil uma ruptura entre o homem e a terra. Não havendo meios econômicos, a terra permaneceu ainda por muito tempo distanciada do homem comum, apesar da vastidão do nosso território.

Os processos históricos não são estanques nem moralmente lineares. Leis produzem efeitos imprevistos, elites se reorganizam, interesses mudam e estruturas se ajustam a novas circunstâncias.

Reduzir a Lei de Terras a um ato de pura maldade e interesse de classe é tão limitante quanto ignorar seus efeitos excludentes. Uma leitura ancorada na cronologia dos fatos, na comparação institucional e na análise prática e histórica, permite compreender a complexidade do processo sem recorrer ao maniqueísmo.

Infelizmente, a solução mais óbvia e recorrentemente laureada pelo meio acadêmico - a reforma agrária - com a distribuição formal de lotes de terra a trabalhadores interessados na produção de subsistência e na venda dos excedentes de produção, morre na entrega das escrituras. Um homem sadio e motivado e uma terra produtiva não são suficientes para garantir a sobrevivência de um projeto. Oferecer a terra sem proporcionar os meios de acesso a sementes, treinamento, máquinas e equipamentos, vias de comercialização dos excedentes, infraestrutura de suporte, não é política de Estado com vistas ao desenvolvimento social, é marketing político com fins eleitoreiros.

A análise dos processos históricos, como a Lei de Terras, com uso de lentes de aumento para as realidades sociais do nosso país, sem um olhar honesto e em perspectiva histórica, é panfleto ideológico de suporte a políticas de manutenção de poder, maquiada para simular política social de inclusão.

Todo efeito resulta de uma ou mais causas, entendidas como eventos ou condições que produzem outros eventos — isso caracteriza a causalidade.

Já a correlação é uma relação de associação entre fatos ou variáveis, na qual eles ocorrem juntos ou variam conjuntamente, sem que isso implique, necessariamente, uma relação de causa e efeito. Mas esquecer essa lógica simples na criação de slogans panfletários, parece ser uma técnica muito comum para iludir as massas. Não devemos esquecer que slogans são reduções de ideias complexas ao nível de títulos simples e engajantes, porém, a história, quando observada de perto, raramente confirma slogans. Quase sempre os desmente.

Dentro do sistema político do Império, o imperador atuava mais como árbitro do que como reformador direto. O máximo plausível seria usar sua influência para favorecer gabinetes mais reformistas e manter o tema da terra em pauta, sem confronto direto com as elites agrárias. A monarquia dependia das elites rurais que se beneficiavam da concentração fundiária. Qualquer tentativa mais ousada de democratização da terra teria alto custo político — possivelmente semelhante ao que levou ao desgaste final do regime antes da Proclamação da República, proclamação que acabou entregando o controle do Estado àquelas elites rurais.

Assim, D. Pedro II não foi o responsável pela pobreza e desigualdade que vemos na atualidade; ele era, em verdade, a última barreira que impedia o avanço dos setores econômicos ligados ao campo e à terra ao controle total do Estado. Se algo tivesse sido tentado no sentido de alterar a Lei de Terras, provavelmente seria lento, indireto e limitado, focado em colonização, crédito e incentivos — não em redistribuição estrutural. Ainda assim, mesmo medidas modestas poderiam ter alterado parcialmente o

destino social dos libertos, caso fossem implementadas com continuidade. E então veio a República; mas aí... é uma outra história.

Leia o artigo: [Assim falava Tocqueville](#)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS!

www.revistaconhecimentocidadania.com



[Canal whatsapp Revista Conhecimento & Cidadania](#)



revistaconhecimentocidadania@gmail.com



[@revistaconhecimentocidadania](#)



[@revistaconhecimentocidadania](#)



[@RevConhecimento](#)



<https://www.vakinha.com.br/4961006>



[@RevistaConhecimentoCidadania](#)



[Revista Conhecimento & Cidadania](#)

REVISTA

ISSN 2764-3867

CONHECIMENTO &
CIDADANIA

Com conhecimento se constrói cidadania





MINISTÉRIO
DAS DECISÕES

GOVERNO

GOVERNO



Fardo das
Decisões

Peso da
Má Gestão

Consequências da
Despreocupação

Dívida
Social

AS REGRAS SÃO
PARA TODOS...
MENOS NÓS

AS REGRAS SÃO
PARA TODOS...
MENOS NÓS

AS REGRAS SÃO
PARA TODOS...
MENOS NÓS

AS REGRAS SÃO
PARA TODOS...
MENOS NÓS

NOSSA ISENÇÃO
AQUI NÃO NA REGRAS

